LEI Nº 2.848, de 24 de fevereiro de 2016.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.700, de 18/03/2015, que autoriza a celebração de convênio entre o Município de João Neiva e a Associação Amigos da Justiça, Cidadania, Educação e Arte, para repasse de recursos.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 2.700, de 18/03/2015, passando a vigorar na forma abaixo:

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA, abaixo especificadas:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

- Órgão: 028 (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Desenvolvimento Social)
- Unidade Orçamentária: 107 (Bloco de Proteção Social Básica)
- Função: 08 (Assistência Social)
- Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)
- Programa: 035 (Apoio à Criança e ao Adolescente)
- Projeto/Atividade: 2.100 (Convênios e Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 10000000 (Recursos Ordinários)

Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA

- Órgão: 034 (Fundo da Infância e Adolescência – FIA)
- Unidade Orçamentária: 101 (Fundo da Infância e Adolescência – FIA)
- Função: 08 (Assistência Social)
- Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)
- Programa: 0064 (Desenvolvimento das Ações do FIA)
- Projeto/Atividade: 2.137 (Parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 10000000 (Recursos Ordinários)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de fevereiro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24 de fevereiro de 2016.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete